



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES E A EMPRESA R DUARTE LISBOA ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.618.430/0001-34, com sede a Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes, Estado do Espírito Santo, CEP 29.345-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, **Erimar Da Silva Lesqueves**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado no Barra de Itapemirim no Município de Marataízes, Estado do Espírito Santo, portador do CPF nº 076.568.657-05, de outro lado, a empresa **R DUARTE LISBOA ME**, estabelecida à Rua Augusto Ruschi, nº 03, Arraias, Marataízes/ES, CEP 29.345-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.626.515/0001-64, representada legalmente por **ROSILAINE DUARTE LISBOA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justa e acordado a presente **PRORROGAÇÃO**, que se regerá pela legislação sobre licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 02/2019 - Processo Administrativo nº 19.292/2019, com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DA MESA DE ÁUDIO, GRAVAÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO DAS SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ESPECIAIS E SOLENES E DEMAIS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, COM EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DAS MESMAS EM DVD OU OUTRO MEIO DE ARMAZENAGEM.**



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA/ PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Fica prorrogado o prazo da cláusula terceira 3.1.1 do Contrato nº 02/2019, com vigência de **09 de fevereiro de 2020** até **09 de fevereiro de 2021**; o início da vigência será a partir da data da assinatura do contrato com eficácia a partir da Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor global desta prorrogação é de R\$ 16.466,54 (dezesesseis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 38 (trinta e oito) sessões de R\$ 433,33 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); valor reajustado de acordo com a cláusula 4.1 do IGPM/FGV.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente contrato correrão da conta dos recursos constantes da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Marataízes –D.O: 3.3.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

Discriminação	Valor por Sessão	Total
339039 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica	R\$ 433,33	R\$ 16.466,54

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

A Câmara Municipal de Marataízes providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte a assinatura das partes.



CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e inalteradas, as demais condições e cláusulas, do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, depois de o terem lido o *teor das cláusulas*, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Marataízes/ES, em 09 de fevereiro de 2020.



Erimar da Silva Lesqueves

Presidente da Câmara Municipal



ROSILAINE DUARTE LISBOA

Representante Legal da Contratada